



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇOS URBANOS

Documento de Formalização de Demanda – DFD

1. Órgão Demandante: Departamento de Serviços Urbanos

2. Responsável pela Demanda:

Nome do Responsável: Marcos Paulo Barberino

Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

Contato:(19) 3651-9699

3. Objeto da Contratação:

Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública em geral (limpeza de bueiros e bocas de lobo, remoção de galhos, entulhos, detritos, materiais inservíveis e afins), pelo de 04 (quatro) meses.

4. Justificativa da Necessidade:

Justificativa

03 caminhões da frota de limpeza pública do município quebraram simultaneamente, o que resultou em uma redução drástica na capacidade operacional do Departamento de Serviços Urbanos e ocasionou em atrasos significativos na execução dos serviços de limpeza nos bairros. Atualmente, apenas 02 caminhões foram consertados e estão aptos para operar. No entanto, o município enfrenta uma escassez de servidores qualificados para realizar esses reparos, contando com apenas 102 servidores no setor. (Além disso, neste ano houve 38 afastamentos de servidores deste setor, sem reposição, o que agravou a situação.

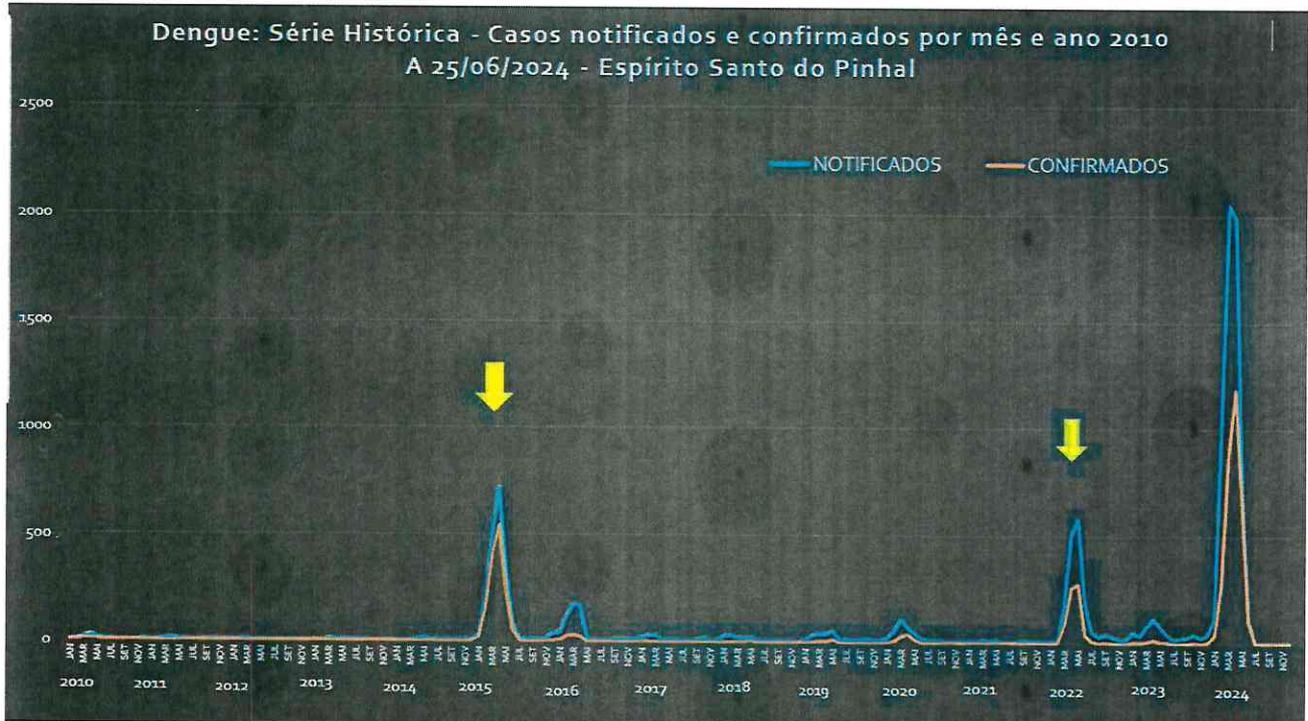
Dessa forma, tanto o maquinário disponível quanto o efetivo municipal não são capazes de realizar os reparos necessários de forma rápida e eficaz para mitigar os danos causados pelos atrasos. A interrupção nos serviços de limpeza pública tem gerado acúmulo de materiais nas vias de diversos bairros, transformando a situação local em um verdadeiro caos. Em razão deste cenário ocorreu uma queimada, decorrente diretamente do acúmulo de materiais na rua.

O acúmulo de entulhos e folhas apresenta um risco contínuo de novas queimadas. Também há risco iminente de entupimento de bueiros e rios em caso de chuvas intensas, colocando em perigo a integridade física dos moradores e a infraestrutura urbana. Além disso, a risco de proliferação de animais peçonhentos e doenças, ensejando em risco a saúde pública.

Importante salientar que, o acúmulo de lixos e resíduos estes já citados acima, contribuem para o acúmulo de água parada o que por sua vez favorece a proliferação nos casos de dengue em nosso município, o que se comprova no grafico fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 2024 o setor de Vigilância Epidemiológica registrou dados alarmantes tanto com relação a notificação de casos quanto ao número de casos confirmados de dengue, o que evidencia claramente uma situação em que medidas urgentes precisam ser tomadas para se conter esse surto epidêmico de Dengue no município



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL ESTADO DE SÃO PAULO SERVIÇOS URBANOS



O gráfico mostra a série histórica de dengue dos anos 2010 a 2024. Verifica-se grande epidemia em 2015 e em 2022, porém a avaliação dos anos de 2020 a 2022 foram prejudicadas pela pandemia. Em 2024 o município registra grande epidemia novamente, ultrapassando os valores registrados durante todo o ano de 2015. Com isso, é possível observar um comportamento epidêmico da doença a cada 2 anos.

Cabe ressaltar que nos últimos dias o município tem recebido diversas reclamações dos moradores, exigindo ações imediatas para a resolução do problema.

Portanto, a Administração Municipal precisa responder rapidamente a essas demandas para evitar riscos irreparáveis.

A Administração possui um número limitado de funcionários no setor de limpeza pública que não conseguem, com os recursos atuais, reparar os prejuízos acumulados de forma rápida e eficaz.

É importante ressaltar também que será efetuada uma licitação para o registro de preço de diversos serviços urbanos, incluindo limpeza, porém o processo ainda está em fase inicial de elaboração de termo de referência, o que evidencia a necessidade de uma solução emergencial e temporária enquanto se realiza um processo licitatório.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de dispensa de licitação em situações emergenciais, onde há risco de prejuízo ou dano à saúde pública, à segurança das pessoas ou a bens públicos e particulares.

Esta situação se caracteriza como uma emergência claramente definida, onde a inação ou atraso na tomada de decisões pode resultar em consequências graves e irremediáveis para o município.

Assim, diante da gravidade e urgência da situação, solicita-se a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza pública, para evitar riscos maiores à saúde, segurança pública e infraestrutura urbana.

A adoção desta medida emergencial é fundamental para resguardar o interesse público



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇOS URBANOS

5. Fundamentação Legal:

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, especificamente nos termos do Art. 75, inciso VIII, que permite a contratação direta em situações de emergência que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou que caracterizem situação de calamidade pública.

6. Descrição Detalhada dos Serviços:

- Limpeza pública geral: Coleta e remoção de entulhos nas vias públicas e logradouros, varrição manual e mecânica, lavagem de ruas e calçadas.
- Limpeza de bueiros: Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias pluviais, retirada de detritos, lama e resíduos acumulados.
- Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos Inertes - Remoção Manual de galhos amontoados em vias públicas, restos de grama, restos de materiais de construção, colchões, sofás, móveis e outros materiais inservíveis, na via pública, praças, avenidas, áreas verdes municipais.

7. Prazo de Execução:

O prazo total para a execução dos serviços será de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

8. Estimativa de Custos:

A estimativa de custos será baseada em cotações prévias de mercado para os serviços especificados, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços durante o período de 90 dias.

9. Alternativas Consideradas:

Dado o caráter emergencial da situação, alternativas como a contratação por meio de licitação regular foram descartadas devido ao prazo incompatível com a urgência dos serviços.

10. Impactos Esperados:

- **Positivos:** Melhoria na qualidade de vida da população, redução dos riscos de doenças e pragas, prevenção de enchentes e alagamentos, maior segurança nas vias públicas.
- **Negativos:** Transtornos temporários durante a execução dos serviços, que serão minimizados com planejamento adequado.

11. Fiscalização e Gestão do Contrato:

A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por um servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações e prazos, e aprovar os relatórios de execução apresentados pela contratada.

12. Responsabilidades:

- **Contratada:** Executar os serviços conforme as especificações, fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros durante a execução dos serviços, destinar adequadamente os resíduos coletados, apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços.
- **Contratante:** Fornecer as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, designar um fiscal para acompanhar e avaliar a execução dos serviços, efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇOS URBANOS

13. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Para a pretendida contratação, existe a disponibilidade das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

INSERIR AQUI NUMERO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

14. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para o pretendido objeto.

15. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão do contrato decorrente deste DFD, ficam designadas as seguintes

Servidores/funcionários

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Paulo Barberino

CPF: 255.814.448-03

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

E-mail: barberino.servicosurbanos@pinhal.sp.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: Ricardo Lúcio Julião

CPF: RG: 23.292.246-9

Cargo: Diretor Divisão I

E-mail: servicosurbanos@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal, 05 de Julho de 2024.